

exemplo o processo de expediente nº 707 e 552. A Conselheira Alice esclarece que estas entidades que não foram incluídas no ofício, não o foram porque as vistas retornaram após a reunião da CRI. O Sr. Presidente sugere que se complemente o ofício para que se incluam estas outras organizações. O conselheiro Francis solicita que as sugestões sejam encaminhadas à CRI, pois é esta Comissão que tem competência para avaliar quais entidades são de fato de assessoramento ou aprendizagem, pois tem algumas entidades que podem aproveitar a ocasião para evitar seu indeferimento. A Conselheira Rosiane solicita a palavra para tirar uma dúvida a respeito dos pedidos de vista. De acordo com ela, como já foi deliberado que não haverá pedido de vistas de processos já vistos, como ficam as dúvidas dos conselheiros em havendo um novo entendimento do conselho após a mudança da resolução? O Sr. Presidente questiona se, desta forma, seria mais interessante retirar de pauta sem apresentação do pedido de vistas. O Conselheiro Walter sugere que se prorrogue esta discussão para a próxima plenária, tendo em vista o horário avançado e a não deliberação de nenhum processo até o momento. Foi deliberado que a CRI olhará estes novos processos e trará nova lista para a próxima Plenária, assim, foram retirados de pauta sem apresentação das vistas os processos de números 189, 656, 530, 560 e 545. Passou-se ao próximo comunicado do Conselho Diretor que trata do requerimento de 5 Conselheiros (Gil, Rosiane, Michelle, Nadir e Regina) para saírem da CRI e entrem na Comissão de Controle Social do Bolsa Família. A Conselheira Nazareth alerta que deve-se observar a questão da paridade entre poder público e sociedade civil, já que esta é a única comissão que tem este critério como obrigatório. A Conselheira Lúcia solicita a palavra para lembrar que durante suas férias foi retirada indiscriminadamente da referida Comissão, com o intuito de manter a paridade com a sociedade civil, e, desta forma, não tem mais interesse em participar desta Comissão. O Conselheiro Francis reforça a questão da paridade e ressalta que este mecanismo até trouxe a comissão em outras oportunidades pois impede que outras pessoas participem. A Conselheira Michelle pontuou que conforme consta no Regimento Interno do COMAS, no artigo 40, parágrafo 3º não há impedimento legal e regimental para participação de qualquer conselheiro na Comissão de Controle social do Programa Bolsa Família, visto que não existe limitação máxima de componentes para integrarem a referida Comissão. Contudo ressaltou que existe o elemento da paridade previsto no artigo 40, parágrafo 1º do regimento Interno que pode ser sanado, pela composição nesta Comissão de conselheiros do poder público. O Convidado Allan Carvalho opina dizendo que ninguém pode ser impedido de participar, mas como colaborador e não para fins de votação. O Sr. Presidente propõe uma conversa com o governo para que mais membros do poder público entrem na comissão. Caso não seja possível, na próxima plenária será discutido outro encaminhamento. O Conselheiro Francis solicita à Coordenação desta Comissão para que não haja votação se não houver paridade constituída na Comissão. A Conselheira Rosiane questiona sobre como ficará a participação destes conselheiros até que se resolva a questão. Foi informado que estes conselheiros podem participar como colaboradores nas Comissões, mas que se não houver paridade não poderão integrar oficialmente à Comissão. Tendo em vista o avançar do horário, o Sr. Presidente passou aos informes, sugerindo que os outros itens não discutidos compõem a Pauta da próxima Plenária. A Conselheira Nazareth solicita a palavra para informar que a Comissão de monitoramento está precisando de membros, portanto, se estes conselheiros quiserem participar serão muito bem vindos; e, aproveita a oportunidade, para solicitar que na próxima pauta, seja incluído como item prioritário a questão da Conferência. O Sr. Presidente informa que estão abertas as inscrições para o CONGEMAS e que o conselheiro que quiser fazer sua inscrição, deve comunicar à Secretaria Executiva do COMAS para ser reembolsado posteriormente do valor despendido. O Sr. Presidente informa ainda que leu uma notícia de jornal OESP da data de hoje sobre violência com a população de rua e que fará um ofício a SMADS, para pedir esclarecimentos sobre as ações municipais que estão sendo tomadas sobre este assunto. A Conselheira Nazareth fazendo uso da palavra mostrou contentamento com o súbito interesse do Presidente do Conselho para com a população em situação de rua, e lembra que essa violência já está presente há algum tempo, sendo que houve algumas audiências públicas na Câmara Municipal no ano passado, e que já trouxe por vezes esta questão ao COMAS/SP e que o mesmo até a presente data não tinha ainda se manifestado, e que quando relatou, nesta plenária, que a GCM fazia abordagem a população de rua, o presidente disse desconhecer tais fatos, após sugere que o COMAS além de enviar ofício a SMADS, o faça também para o Comitê Intersecretarial que esta discutindo políticas públicas para a população em situação de rua, este comitê está sob a coordenação da SMDHC. Por fim, a Conselheira Laurinda apresentou à Plenária uma minuta de ofício com reivindicações da Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família a ser enviado à SMADS, nos seguintes termos: "Do ofício 405/2012/COMAS - Do TID 9927021. Senhora Secretária Adjunta, 1- Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP, por meio de sua Comissão e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, acompanhar a gestão do referido Programa, bem como contribuir para a maior transparência das ações do Estado e garantia de acesso das famílias mais vulneráveis ao Programa; 2- Considerando, desta forma, que são atribuições da Instância de Controle Social observar se as famílias pobres e extremamente pobres que existem no município foram cadastradas, se as áreas mais carentes estão priorizadas no cadastramento, observar se os dados cadastrados refletem a realidade de vida das famílias e quais os meios adotados pelo Poder Público local para realizar o cadastramento, assim como verificar rotinas de atualização cadastral e observar se as famílias pobres e extremamente pobres cadastradas já foram beneficiadas pelo Programa Bolsa Família; 3- Considerando que o ofício que encabeça este documento, datado de 09 de Novembro de 2012, apresenta respostas que necessitam de maior detalhamento; Isto posto, a Comissão considera necessário para o acompanhamento as seguintes informações, com atualização mensal, por meio físico e eletrônico: 1- Número total de famílias cadastradas no CADÚNICO por mês, segundo os CRAS, em 2012/2013; 2- Número total de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, por mês, segundo os CRAS, em 2012/2013; 3- Número total de famílias em situação de descumprimento das condicionais, por mês, segundo os CRAS, por tipo de descumprimento – Saúde e/ou Educação – em 2012/2013; 4- Perfil sócioeconômico das famílias cadastradas no CADÚNICO, integrantes do Programa Bolsa-Família, por mês, segundo os CRAS, em 2012/2013; 5- Perfil sócioeconômico das famílias cadastradas no CADÚNICO em situação de extrema pobreza, por mês, segundo os CRAS, de 2012/2013; 6- Relação de famílias que tiveram seus benefícios cancelados por descumprimento das condicionais, por mês, segundo os CRAS, 2012/2013; 7- Meta de atualização de cadastros por mês, segundo os CRAS, em 2013; 8- Meta de cadastros de famílias por mês, segundo os CRAS, em 2013; 9- Número de cadastradores por

CRAS, em 2013; 10- Número de famílias encaminhadas para acompanhamento pelo PAIF e SASF, por mês, e segundo os CRAS, 2012/2013. Com vistas a esse acompanhamento, a Comissão solicita à SMADS uma reunião técnica com responsáveis pela Coordenadoria de Gestão e Benefícios e a Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais, no qual serão tratadas as possibilidades de atendimento dos respectivos questionamentos, bem como elaboração, forma e cronograma de envio. Para tanto, propomos a data de 22 de abril, às 14h30m, na sede do COMAS." Esgotado o horário, às 17h00, o Presidente, Thiago Szolnok de Barbosa Ferreira Cabral, encerrou a reunião, cuja ata foi elaborada por mim, Ana Camila Miguel, primeira secretária, que, após aprovação, será publicada no Diário Oficial da Cidade.

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 687, DE 25 ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação da normatização das visitas dos Conselheiros a rede socioassistencial

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; decreto 6.308/2007 o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XVII, do Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 07 de fevereiro de 2013,

Considerando o artigo 4º, item V da Lei Municipal nº 12.524, que trata das atribuições do conselho

Considerando o artigo 3º, item V da Resolução 568/2012/COMAS/SP que trata das competências do conselho

Resolve:

As visitas realizadas pelos conselheiros na rede socioassistencial se dará da seguinte forma:

1) A visita será realizada preferencialmente por 2 (dois) ou mais conselheiros

2) As visitas que não forem demandadas pelas comissões deverão ser previamente comunicadas pelo conselheiro, ao Conselho Diretor, por escrito.

3) O conselheiro deverá solicitar o transporte à Secretaria Executiva no prazo mínimo de 24 horas.

4) O Conselheiro poderá solicitar o acompanhamento do técnico da Secretaria Executiva, se este técnico estiver disponível.

5) O conselheiro, no ato da visita, deverá se identificar conforme o disposto da Resolução nº 100/2005/COMAS/SP

6) O Conselheiro deverá apresentar relatório de visita no prazo de 15 dias a contar da data de visita.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 688/2013, DE 25 ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 28, inciso IV, da Resolução COMAS-SP nº 528/2011, referente à manutenção das inscrições das entidades e organizações de Assistência Social neste Conselho.

O Plenário do COMAS-SP, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que, conforme os termos do art. 28, inciso IV, da Resolução COMAS-SP nº 528/2011, as entidades e organizações de Assistência Social, para a MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO, devem apresentar a) relatório de atividades do ano anterior que evidencia o cumprimento do Plano de Ação destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inc. V, do art. 8º desta Resolução e b) plano de ação do ano corrente, nos termos do inc. VI, do art. 8º da mesma Resolução, até o dia 30 de abril de 2013;

Considerando que ainda há entidades e organizações de Assistência Social aguardando deliberação da plenária quanto aos seus respectivos processos de inscrição seja de entidades e organizações de Assistência Social, seja de serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de entrega, excepcional e impreterivelmente, até o dia 1º de julho de 2013 dos seguintes documentos: a) relatório de atividades de 2012, evidenciando o cumprimento do Plano de Ação e destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inc. V, do art. 8º desta Resolução COMAS-SP nº 528/2011 e b) plano de ação de 2013, nos termos do inc. V, do art. 8º da referida Resolução.

Parágrafo Único: Todas as entidades e organizações de Assistência Social que solicitaram a sua inscrição deverão entregar a documentação conforme o artigo 1º desta Resolução, independente do seu julgamento de mérito.

Artigo 2º - A entidade e organização de Assistência Social, que não protocolar o formulário no prazo estabelecido, terá sua inscrição e/ou solicitação automaticamente cancelada junto ao COMAS-SP.

Artigo 3º - A presente Resolução somente se aplica para o ano de 2013.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DAS 31 PRÉ CONFERÊNCIAS REGIONAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO

REGIÃO	SAS	DATA	LOCAIS
31 CENTRO OESTE	PINHEIROS	13/06/2013	a definir
7 LESTE	SÃO MIGUEL	1/07/2013	Faculdade Mozarteum
10 SUL	M'BOI MIRIM	19/06/2013	Clube da Turma de M'Boi Mirim
3 LESTE	SÃO MATEUS	20/06/2013	CEDESUP Chantal
24 NORTE	PERUS	21/06/2013	Univ. Metodista de S. Paulo
15 SUDESTE	PENHA	21/06/2013	CENTRO ESCOLA VILA RE
17 NORTE	PIRITUBA	25/06/2013	Centro Univ. Anhanguera São Paulo
6 SUDESTE	VILA MARIANA	25/06/2013	Faculdade Paulus Tec. Comunicação
21 NORTE	CASA VERDE	26/06/2013	Associação Menino Deus
26 SUDESTE	MOOCA	26/06/2013	ARSENAL DA ESPERANÇA
30 CENTRO OESTE	LAPA	27/06/2013	Uninove Barra Funda
1 LESTE	CIDADE TIRADENTES	27/06/2013	CEU LAGO AZUL
19 CENTRO OESTE	SÉ	28/06/2013	Instituto D.Bosco
22 SUL	CIDADE ADEMAR	28/06/2013	CLUBE DA TURMA Sta. Terezinha
16 SUDESTE	JABAQUERA	27/06/2013	Centro Cultural Jabaquara
14 NORTE	VILA MARIA E VILA GUILHERME	3/07/2013	Uninove V. Maria
8 LESTE	GUAIAINASES	4/07/2013	CEU LAJEADO
23 NORTE	SANTANA	10/07/2013	Faculdade Mozarteum
25 CENTRO OESTE	BUTANTÃ	11/07/2013	a definir
2 LESTE	ERMELUINO MATARAZZO	11/07/2013	FATEC - ZONA LESTE
13 SUL	CAPELA SOCORRO	12/07/2013	CEU V. Rubi
5 NORTE	FREGUESIA DO Ó	15/07/2013	Fábrica de Cultura V. Nova Cachoerinha
18 SUL	SANTO AMARO	15/07/2013	COLÉGIO ADVENTISTA
28 SUDESTE	ARICANDUVA/VILA FORMOSA	16/07/2013	Cenlep / CEDESUP
9 LESTE	ITAIM PAULISTA	18/07/2013	a definir
11 SUL	PARELHEIROS	19/07/2013	ASSOCIAÇÃO JOVEM CAMINHAR
27 SUDESTE	VILA PRUDENTE	24/07/2013	Círculo dos Trabalhadores Cristãos
12 LESTE	ITAPERUNA	25/07/2013	CEU Azul da Cor do Mar
20 SUL	CAMPO LIMPO	26/07/2013	UNASP
4 SUDESTE	IPIRANGA	30/07/2013	Pólo Cultural Heliópolis
29 NORTE	JACANÁ E TREMEMBÉ	4/08/2013	Salão da Igreja Santa Terezinha

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO



RELATÓRIO DETALHADO DA DÍVIDA FUNDADA PÚBLICA - POR CREDOR

Fevereiro de 2013

DISCRIMINAÇÃO	SALDO DEVEDOR EM: 31/01/2013	PAGAMENTO			SALDO DEVEDOR EM: 28/02/2013	
		AMORTIZAÇÃO	JUROS	OUTROS ENCARGOS		
I. DÍVIDA FUNDADA INTERNA	56.786.973.179,82	77.599.698,74	220.719.220,80	417.192,44	298.736.111,98	57.075.649.314,13
- UNIAO	56.021.202.342,37	68.616.955,43	217.439.585,47	375.913,50	286.432.454,40	56.318.123.125,23
Refinanciamento União - MP 2185-35/ 2001	53.638.513.715,86	32.539.869,23	210.795.510,22	180.087,27	283.615.966,67	53.968.138.732,43
Lei 8727/93 - PMSP	151.709.273,90	8.515.130,35	1.215.038,78	12.752,96	10.842.930,09	142.286.294,56
Lei 8727/93 - COHAB/PMSP	2.196.855.170,58	26.561.855,85	5.829.038,47	183.073,32	32.373.967,64	2.173.856.411,70
DMLP - Finance. Plan	28.855.087,03	-	-	-	-	28.867.876,54
CEF PNAFM	5.268.995,00	-	-	-	-	5.234.810,00
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.380.408,87	584.436,85	65.160,49	41.278,94	690.876,28	14.795.572,02
CEF/CDNAPURA Lote I	3.115.904,01	124.795,67	13.242,59	11.104,37	149.142,63	2.991.108,33
CEF/CDNAPURA Lote II	9.789.609,09	301.686,03	41.605,84	28.112,16	371.404,03	9.487.922,96
CEF/CDNAPURA Lote III	2.474.895,77	157.955,15	10.312,06	2.062,41	170.329,62	2.316.940,63
- OUTROS CREDORES	395.557.149,70	6.022.415,79	2.778.586,09	-	8.801.001,88	389.248.174,05
BNDES - Transportes 1ª Etapa	110.551.509,88	2.078.320,05	776.567,66	-	2.854.896,71	108.391.926,46
BNDES - Transportes 2ª Etapa	285.005.639,82	3.944.086,74	2.002.018,43	-	5.946.105,17	280.856.247,59
- OUTRAS DÍVIDAS	354.033.378,88	2.375.890,47	435.888,75	-	2.811.779,42	353.402.043,83
Parcelamento de Dívida TNS- TADF	210.613.766,30	1.024.716,60	-	-	1.024.716,60	209.884.834,74
INSS Art.96 - Lei 11.960/09 - 60 Meses	8.342.195,65	274.588,82	88.582,35	-	363.171,17	8.016.845,03
INSS Art.96 - Lei 11.960/09 - 120 Meses	74.545.439,32	739.925,63	238.700,01	-	978.625,64	73.906.002,22
PASEP Parcelamento Lei 11.941/09	61.891.977,61	336.659,62	108.606,39	-	445.266,01	61.674.360,84
2. DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	642.875.690,04	-	-	-	-	638.704.741,79
BID	642.875.690,04	-	-	-	-	638.704.741,79
BID II - PROCAV II	286.489.805,13	-	-	-	-	284.631.072,30
BID III - Cingapura	171.518.467,93	-	-	-	-	170.405.663,91
BID PROCENTRO	184.867.416,98	-	-	-	-	183.668.005,58
TOTAL	57.429.848.869,86	77.599.698,74	220.719.220,80	417.192,44	298.736.111,98	57.134.458.952,91

José de Souza Silva
Esp. Adm. Orçamento e Finanças Públicas
CRC SP - 257702/O-2

Reinaldo Santinho Bueno de Souza
Diretor do Depto. de Haveres e Dividas
CPF 012.529.018-79

Marcos de Barros Cruz
Secretário Municipal de Finanças e
Desenvolvimento Econômico
CPF 254.747.598-78

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS

- **DICAP**
SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES
Processos com Despachos Deferidos. Certifique-se à vista das informações.

1º **CHAMADA:**

2012-0.262.839-3 FERNANDO LUIS LOURENÇO
2012-0.290.180-4 ADRIANO SANTANA DE ANDRADE
2012-0.355.031-2 RENATO BASILIO DOS REIS
2013-0.092.344-6 ELIZI NASCIMENTO DA COSTA
2013-0.092.806-5 FELIX ROBERTO MALDONADO MORENO
2013-0.095.215-2 DENIS ESPANA
2013-0.098.221-3 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
2013-0.098.222-1 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
2013-0.098.233-7 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
2013-0.105.561-8 BILLI RUBENS DE OLIVEIRA
2013-0.106.643-1 SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTORA LTDA
2013-0.110.684-0 SERGIO IPOLDO GUIMARAES
2013-0.113.383-0 VITOR AUGUSTO DE ARAUJO
2013-0.113.615-4 JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA
2013-0.113.806-8 EVERALDO GUILHERME DA SILVA
2013-0.114.338-0 PEDRO PAULO EDSON DE REZENDE
2013-0.114.348-7 MARIA LUCIA RIBEIRO
2013-0.114.366-5 CARINA DE OLIVEIRA COSTA
2013-0.114.491-2 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
2013-0.114.494-7 ALEXANDRE GLEISON PEREIRA GOMES
2013-0.114.496-3 ALEXANDRE GLEISON PEREIRA GOMES
2013-0.114.497-1 THIAGO SILVA
2013-0.114.635-4 TATIANA AFONSO TARDEGO
2013-0.114.735-0 TALITA AFONSO TERDEGO
2013-0.114.756-3 ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
2013-0.115.061-0 RANGEL SZCZEPKOWSKI
2013-0.115.064-5 RANGEL SZCZEPKOWSKI
2013-0.115.083-1 NEUSA APARECIDA VAROTTO
2013-0.115.087-4 FABIO LOPES FERNANDES
2013-0.115.088-2 FABIO LOPES FERNANDES
2013-0.115.674-0 JOSE ANTONIO DOMINGOS TOLIZANI
2013-0.115.905-7 JULIA FERNANDES DE NOBREGA PEDRO
2013-0.116.053-5 CICLAME INCORPORADORA LTDA
2013-0.116.055-1 CICLAME INCORPORADORA LTDA
2013-0.116.403-4 CRISTINA HELENA VITERBO FRANCISCO
2013-0.116.577-4 ALEX FERNANDO LARRAYA
2013-0.116.588-0 BENEDITO APARECIDO GOMES
2013-0.117.823-0 RODOLFO DITTRICH

DIVISÃO DO SETOR DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA – DICIN

PROCESSO – INTERESSADO – CCM Nº - ASSUNTO
2012.0.268.154.5 - TECNOCOOP INFORM. COOP. TRAB.
ASSIST.TEC. EQUIP. PROCESS. DADOS LT- 9.113.004.2

Ordem de Verificação de Livros Nº 40.061.647

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 70 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 18 da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003 e conforme possibilita o inciso IV do § 2º da Lei 14.107, de 12 de dezembro de 2005, fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a apresentar, pessoalmente ou através de pessoa expressamente autorizada, no prazo de 5 dias, na Divisão de Fiscalização - DICIN situada na Rua Pedro Américo, 32, 9º andar, telefone 3397-5837, das 09:00 às 16:00h, os seguintes documentos:

- original e cópia do contrato social e de todas as alterações, com prova de registro;
- documentos de arrecadação do ISS próprio e das taxas mobiliárias das incidências a partir de 01/2008;
- cópia completa da RAIS dos anos-base de 2002 e 2008 a 2012;
- cópias das declarações prestadas à Secretaria da Receita Federal onde constem as receitas mensais de serviços (exemplo DASN ou DACON) dos exercícios de 2008 a 2012 ou outros documentos legais que comprovem o valor das receitas mensais auferidas no mesmo período;
- outros documentos que o contribuinte entender necessários para a apuração da base de cálculo do ISS.

Em se tratando de intimação, o seu não atendimento poderá implicar a aplicação da penalidade prevista no inciso VI, artigo 14 da Lei nº 13.476/2002, com a redação determinada pela Lei nº 15.406/2011, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Iniciado o procedimento fiscal, na forma do artigo 2º da Lei nº 14.107/2005, tendo cessado a espontaneidade da iniciativa do infrator.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA – DICIN

O Diretor de Divisão - DICIN do Departamento de Fiscalização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca mediante este edital, as pessoas abaixo relacionadas, a comparecerem à Rua Pedro Américo, 32-9º andar, a fim de

prestar esclarecimentos. O não atendimento no prazo de 5 (cinco) dias, à presente convocação, implicará no indeferimento do processo por abandono, nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 14.141/06, de 27 de março de 2006.

Processo
Nome
CCM nº
Endereço
2012.0.302.679.6
EM CENA – CENOGRAFIA CONCEITUAL LTDA
3.189.051.2
R. CLAUDE GOUDIMEL, 36 – RIVIERA PAULISTA – CEP 04925.070

2012.0.227.3